



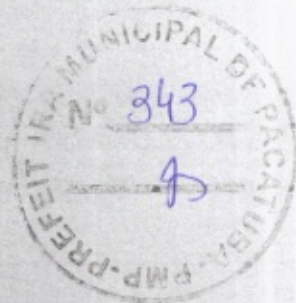
PREFEITURA DE
PACATUBA



Processo Administrativo
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01.003/2026-PE

**RESULTADO DE PROVA DE
CONCEITO/CONFORMIDA DE
DEMONSTRAÇÃO
CASA DE DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE LTDA - ME**

BLL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

PARECER TÉCNICO Nº 01/2026 – DITEC (Diretoria de Tecnologia da Informação)

Assunto: Análise da Prova de Conceito – Sistema de Folha de Pagamento (SaaS)

Pregão Eletrônico: nº 01.003/2026-PE

Processo Administrativo: nº 01.034/2025

Pacatuba/CE, 02 de março de 2026.

À

Dra. Paula Vasconcelos

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Pacatuba – CE

1. Contextualização

Trata-se da análise técnica da Prova de Conceito (PoC) realizada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01.003/2026-PE, Processo Administrativo nº 01.034/2025, cujo objeto consiste na contratação de solução informatizada integrada para gestão e processamento da Folha de Pagamento, em ambiente web (SaaS – Software as a Service), incluindo disponibilização de contra cheque on-line, portal do servidor, suporte técnico, manutenção evolutiva e atualizações legais, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

A realização da Prova de Conceito encontra respaldo no art. 17, §3º da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 14.4 do Termo de Referência, constituindo etapa obrigatória e eliminatória, destinada a comprovar a aderência técnica da solução ofertada às exigências funcionais, operacionais, legais e de segurança da informação previstas no instrumento convocatório.

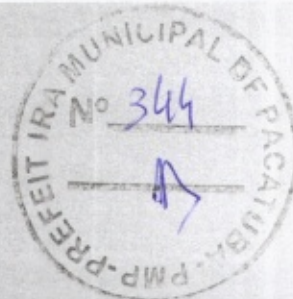
A avaliação técnica tem por finalidade mitigar riscos de contratação de solução incompatível com as necessidades da Administração, assegurar conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como garantir integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais.

A empresa avaliada foi **CASA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.999.761/0001-88.

2. Realização da Prova de Conceito

A Prova de Conceito foi realizada em 27 de fevereiro de 2026, às 10h00min, por meio de videoconferência previamente agendada, em ambiente virtual disponibilizado pela própria Administração Municipal, utilizando a plataforma Google Meet: <https://meet.google.com/efi-ivip-bfd> - (sala 1) e <https://meet.google.com/upw-cjdc-yrd> - (sala 2), devidamente comunicada à licitante, garantindo condições isonômicas para

Recebido
05.03.26
10:33
D



apresentação da ferramenta. A demonstração da solução ocorreu em tempo real, sob supervisão da Comissão Técnica Avaliadora, com registro formal em ata e coleta de evidências digitais, em conformidade com o item 14.4 do Termo de Referência.

A Comissão Técnica atuou com base no checklist oficial previsto no Termo de Referência (item 14.5 – Critérios de Avaliação da PoC), realizando verificação objetiva de cada requisito técnico, com registro individualizado de conformidade, não conformidade e observações.

Foram analisados aspectos funcionais, operacionais, legais, de desempenho, integridade de dados, controle de acesso e aderência à LGPD.

Participaram da avaliação técnica:

- MARIA ROSIMAR DA SILVA LIMA - Matrícula nº 645 – Diretora de Recursos Humanos;
- ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA – Matrícula nº 31561 – Gestor de TI;
- JOSÉ DE SOUSA FILHO – Matrícula nº 29872 – Técnico de Informática;
- JOÃO GUILHERME - Representante da empresa licitante;
- HELSEN SILVA - Representante da empresa licitante;

3. Objeto Avaliado

O objeto submetido à Prova de Conceito corresponde ao Lote Único – Solução Informatizada Integrada para Gestão da Folha de Pagamento, contemplando, no mínimo, as seguintes funcionalidades, conforme itens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Referência:

- Processamento integral da folha de pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas;
- Cadastro funcional completo e histórico financeiro;
- Parametrização de cargos, vínculos, regimes jurídicos e previdenciários;
- Cálculo automático de proventos, descontos e encargos legais;
- Processamento de 13º salário, folhas complementares e rescisórias;
- Geração de arquivos bancários no padrão CNAB;
- Emissão de relatórios legais exigidos por órgãos de controle;
- Disponibilização de Portal do Servidor e contracheque on-line;
- Controle de perfis de acesso e trilhas de auditoria;
- Mecanismos de backup, criptografia e proteção de dados pessoais.

A solução deve operar integralmente em ambiente SaaS, com disponibilidade contínua, sem necessidade de instalação local, observando requisitos de continuidade operacional e mitigação de riscos previstos no Termo de Referência.

4. Avaliação Técnica e Registro das Verificações



A avaliação consistiu na demonstração prática das funcionalidades previstas no Termo de Referência, com execução simulada das principais rotinas operacionais.

As verificações realizadas encontram-se registradas no checklist técnico abaixo:

1 – REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO				
Nº	Requisito / Funcionalidade Avaliada	Descrição do Critério	Atende (Sim/Não)	Observações da Comissão Técnica
1.1	Solução em ambiente web	O sistema deverá operar integralmente em ambiente web (SaaS), acessível por navegador padrão de mercado, sem necessidade de instalação local, hospedado em infraestrutura com disponibilidade mínima contratual de 99,5%.	Sim	
1.2	Acesso por múltiplos usuários.	A solução deverá permitir acesso simultâneo de múltiplos usuários, com controle de concorrência e sem degradação de desempenho durante operações críticas.	Sim	
1.3	Interface intuitiva e responsiva.	A interface deverá apresentar navegação organizada, menus estruturados, layout responsivo e compatível com diferentes resoluções de tela e dispositivos.	Sim	
1.4	Controle de perfil de acesso.	O sistema deverá permitir criação e gerenciamento de perfis de acesso com permissões parametrizáveis por módulo, funcionalidade e nível hierárquico.	Sim	



1.5	Registro de logs e trilhas de auditoria	O sistema deverá registrar todas as operações realizadas, incluindo identificação do usuário, data, hora e tipo de operação, permitindo rastreabilidade para fins de auditoria.	Sim	
2 – SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO				
Nº	Requisito / Funcionalidade Avaliada	Descrição do Critério	Atende (Sim/Não)	Observações da Comissão Técnica
2.1	Cadastro de servidores	O sistema deverá permitir cadastro completo de servidores efetivos, comissionados, temporários, pensionistas e agentes políticos, com histórico funcional e financeiro.	Não foi demonstrada geração, validação e transmissão dos arquivos SIM	
2.2	Parametrização de cargos e vínculos	Deverá possibilitar cadastro e parametrização de cargos, funções gratificadas, vínculos jurídicos, regimes previdenciários e lotações.	-	
2.3	Cálculo da folha mensal	O sistema deverá realizar processamento completo da folha mensal, com cálculo automático de proventos, descontos e encargos, com memória de cálculo detalhada.	-	
2.4	Cálculo de 13º salário	Deverá processar 13º salário integral ou proporcional, considerando afastamentos, admissões e	-	



		desligamentos no exercício.		
2.5	Processamento de folhas especiais	Deverá permitir geração de folhas complementares, rescisórias, retroativas e de diferenças salariais.	-	
2.6	Controle de vantagens e descontos	O sistema deverá permitir cadastro e parametrização de rubricas remuneratórias e descontos legais, com incidências automáticas para INSS, IRRF e previdência própria.	-	
2.7	Geração de arquivos bancários	Deverá gerar arquivos bancários no padrão CNAB compatível com instituições financeiras conveniadas.	-	
2.8	Relatórios legais e gerenciais	O sistema deverá emitir relatórios obrigatórios exigidos por TCE, SICONFI, STN, além de relatórios gerenciais por secretaria, vínculo e natureza de despesa.	-	
3. CONTRACHEQUE ON-LINE E PORTAL DO SERVIDOR				
Nº	Requisito / Funcionalidade Avaliada	Descrição do Critério	Atende (Sim/Não)	Observações da Comissão Técnica
3.1	Acesso via Portal do Servidor	Disponibilização de portal web seguro para consulta individual de informações funcionais e financeiras.	-	
3.2	Acesso via aplicativo móvel	Possibilidade de acesso por aplicativo móvel ou versão web responsiva para dispositivos móveis.	-	
3.3	Consulta de contracheque	O servidor deverá poder visualizar contracheques mensais	-	



		com detalhamento de proventos e descontos.		
3.4	Impressão de contracheque	Permitir exportação em formato PDF ou impressão direta do contracheque.	-	
3.5	Consulta de ficha financeira	Disponibilizar histórico financeiro anual ou por período selecionado.	-	
3.6	Emissão de comprovante de rendimentos	Permitir emissão do informe anual de rendimentos para fins de declaração de IR.	-	
3.7	Envio de contracheque por e-mail	Possibilitar envio automatizado do contracheque para e-mail cadastrado, mediante autorização do servidor.	-	

4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

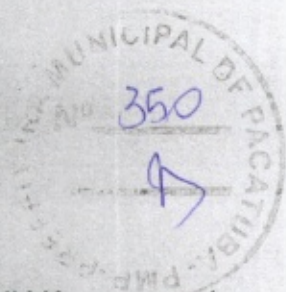
Nº	Requisito / Funcionalidade Avaliada	Descrição do Critério	Atende (Sim/Não)	Observações da Comissão Técnica
4.1	Autenticação por usuário e senha	O sistema deverá exigir autenticação individual com credenciais únicas e possibilidade de política de senha forte.	-	
4.2	Controle de permissões por perfil	Deverá permitir restrição de acesso conforme perfil previamente configurado.	-	
4.3	Criptografia de dados	Deverá utilizar criptografia de dados em trânsito (HTTPS/TLS) e mecanismos de proteção contra acessos indevidos.	-	
4.4	Rotinas de backup	Deverá possuir rotina automatizada de backup diário com possibilidade	-	



		de restauração comprovada.		
4.5	Conformidade com LGPD	O sistema deverá permitir controle de acesso a dados sensíveis, registro de consentimento e rastreabilidade, conforme Lei nº 13.709/2018.	-	
5. SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES:				
Nº	Requisito / Funcionalidade Avaliada	Descrição do Critério	Atende (Sim/Não)	Observações da Comissão Técnica
5.1	Demonstração do suporte técnico	Apresentação de canais formais de atendimento (portal, telefone, e-mail) com registro de chamados	-	
5.2	Processo de manutenção corretiva	Demonstração do fluxo de tratamento de incidentes e prazos médios de atendimento.	-	
5.3	Atualizações legais da folha	Garantia de atualização automática do sistema sempre que houver alteração na legislação trabalhista, previdenciária ou fiscal.	-	
5.4	Operação assistida inicial	Apresentação de plano de acompanhamento técnico nos primeiros meses de implantação, incluindo capacitação de usuários.	-	

5. Análise Técnica e Conclusão

Mediante a realização da Prova de Conceito, conforme previsto no Termo de Referência, item 14.5 – Procedimentos de Avaliação, sequencial 2 – Sistema de Folha de Pagamento, item 2.1, a servidora **Maria Rosimar da Silva Lima – Matrícula nº 645 – Diretora de Recursos Humanos**, do Município, questionou de que forma seria realizado o cadastramento das informações dos agentes públicos, especialmente no que se refere à integração, geração e envio de dados ao SIM.



O representante da empresa JOÃO GUILHERME/ HELSEN SILVA, ao prestar esclarecimentos, limitou-se a apresentar explicações genéricas acerca do que seria o Sistema de Informações Municipais – SIM, não demonstrando, como o sistema efetuaria a geração, validação, compactação e transmissão dos arquivos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Dessa forma, entende-se que o sistema apresentado **não comprovou** o atendimento às exigências relativas à prestação de contas junto ao **Tribunal de Contas do Estado do Ceará**, especialmente no que se refere ao cumprimento do Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM, Versão 2026, aprovado pela Portaria nº 1.227/2025, publicada no DOE-TCE/CE em 19 de dezembro de 2025.

Conforme normativas vigentes:

- O Município, por meio de seus sistemas informatizados, deve gerar os arquivos contendo a documentação referente ao mês de envio, armazenando-os em diretório próprio;
- Após a geração, os arquivos devem ser devidamente compactados em formato ZIP e encaminhados ao TCE por meio do portal SimWeb;
- No ambiente do sistema, o usuário deverá acessar o menu "PGI", preencher as informações solicitadas e executar os testes padrões de validação antes da transmissão.

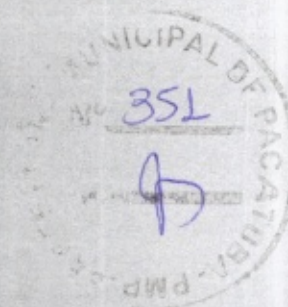
Ressalta-se que, nos termos do art. 42 da Constituição do Estado do Ceará e da Instrução Normativa vigente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a documentação mensal — e, conseqüentemente, os dados do SIM — deverá ser entregue até o dia 30 do mês subsequente ao período de referência, sob pena de responsabilização.

Considerando o caráter eliminatório da Prova de Conceito, previsto no item 14.5 do Termo de Referência – Procedimentos de Avaliação, sequencial 2 – Sistema de Folha de Pagamento - item 2.1.Cadastro de servidores, referente ao Lote Único do Pregão Eletrônico nº 01.003/2026-PE, a Comissão Técnica Avaliadora, após proceder à verificação da demonstração prática dos requisitos técnicos obrigatórios, com ciência do participante **CASA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.999.761/0001-88, e constatar o não atendimento ao requisito essencial relativo à integração, geração, validação e transmissão de dados ao Sistema de Informações Municipais, restando **DECLASSIFICADA**, deliberou pelo encerramento da avaliação, sem prosseguimento aos demais itens, em razão da configuração de descumprimento de requisito técnico indispensável ao objeto.

Encaminhe-se à Agente de Contratação para as providências cabíveis.



PREFEITURA DE
PACATUBA



6. Assinaturas

A Comissão de Avaliação atesta a veracidade das informações constantes neste parecer:

Maria Rosimar da Silva Lima

MARIA ROSIMAR DA SILVA LIMA

Matrícula nº 645 – Diretora de Recursos Humanos

Adriano Rodrigues de Sousa

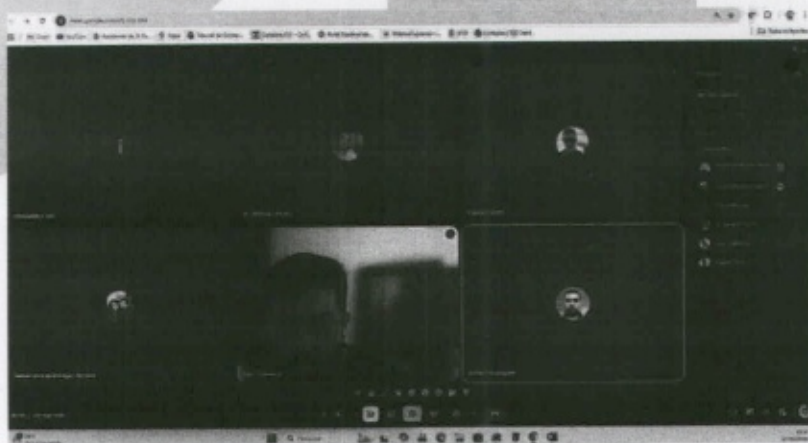
ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA

Matrícula nº 31561 – Diretor de TI

PRINT GOOGLE MEET.

REFERENCIA: contratação de solução informatizada integrada para gestão e processamento da Folha de Pagamento, em ambiente web (SaaS – Software as a Service), incluindo disponibilização de contra cheque on-line, portal do servidor, suporte técnico, manutenção evolutiva e atualizações legais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PACATUBA.)

Print 1 – Início da Prova de Conceito (SALA 01).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro

CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



ORIGINAL OF PACATUSA - P. 111

[illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE